

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2352709620190528115010

Processo 0800435-17.2019.8.23.0047  - (75 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Reais					
Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor de Justiça <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					
23 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 23					
500 por pág.					1
Seq.	Data	Evento		Movimentado Por	
<input type="checkbox"/>	23 28/05/2019 11:50:10	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (22/05/2019)		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
		23.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO JOAO ALVES BARBOSA FILHO,	2578357PETICAODEQUESITOSJUR01.PDF	Público
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 22/05/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 19) CONCEDIDO O PEDIDO (22/05/2019) e ao evento de expedição seq. 21.		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
22	22/05/2019 10:41:16	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (22/05/2019)		Francisca Anélia Rodrigues da Silva - EPR Analista Judiciário	
21	22/05/2019 10:30:49	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de EDUARDO ANDRADE DE SOUZA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (22/05/2019)		Francisca Anélia Rodrigues da Silva - EPR Analista Judiciário	
20	22/05/2019 10:30:49	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de EDUARDO ANDRADE DE SOUZA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (22/05/2019)		Francisca Anélia Rodrigues da Silva - EPR Analista Judiciário	
<input checked="" type="checkbox"/>	19 22/05/2019 10:22:01	CONCEDIDO O PEDIDO		Marcos José de Oliveira Magistrado	
		CONCLUSOS PARA DECISÃO Responsável: Marcos José de Oliveira		Francisca Anélia Rodrigues da Silva - EPR Analista Judiciário	
		EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL Referente ao evento (seq. 16) JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE(22/04/2019 14:57:23). Identificador do Cumprimento: 0002.		Francisca Anélia Rodrigues da Silva - EPR Analista Judiciário	
		JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (26/03/2019)		PAULO SERGIO DE SOUZA Advogado	
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de EDUARDO ANDRADE DE SOUZA) em 27/03/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 13) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (26/03/2019) e ao evento de expedição seq. 14.		PAULO SERGIO DE SOUZA Advogado	
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de EDUARDO ANDRADE DE SOUZA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (26/03/2019)		Juliana Minotto Venzel - EPR Técnico Judiciário	
		PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE		Marcos José de Oliveira Magistrado	
		CONCLUSOS PARA DECISÃO Responsável: Marcos José de Oliveira		Francisca Anélia Rodrigues da Silva - EPR Analista Judiciário	
		EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL Referente ao evento (seq. 10) JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO(21/03/2019 11:38:59). Identificador do Cumprimento: 0001.		Francisca Anélia Rodrigues da Silva - EPR Analista Judiciário	
		JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO Em cumprimento à citação de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
		LEITURA DE CITAÇÃO REALIZADA Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A em 19/03/2019 referente ao evento de expedição seq. 8.		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
		EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO ONLINE Para Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis		Juliana Minotto Venzel - EPR Técnico Judiciário	
		JUNTADA DE CERTIDÃO		Juliana Minotto Venzel - EPR Técnico Judiciário	
		PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE		Marcos José de Oliveira Magistrado	
5	13/03/2019 16:38:40	CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL		SISTEMA CNJ	
4	13/03/2019 16:38:40	RECEBIDOS OS AUTOS		SISTEMA CNJ	
3	13/03/2019 16:38:40	REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR Registro de Distribuição		SISTEMA CNJ	
2	13/03/2019 16:38:40	DISTRIBUÍDO PARA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA Vara Cível Única de Rorainópolis		SISTEMA CNJ	
1	13/03/2019 16:38:39	JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL		PAULO SERGIO DE SOUZA Advogado	



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE RORAINOPOLIS/RR

Processo: 08004351720198230047

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDUARDO ANDRADE DE SOUZA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando o vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RORAINOPOLIS, 24 de maio de 2019.

JOÃO BARBOSA

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR